DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Audiência Pública - Lei de Orçamentaria Anual – LOA 2
Publicidade Oficial 4
Capa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0151 DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede Afastamento à Funcionária Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.148 da Lei nº 587 de 10 de Dezembro de 1981 e com redação alterada na Lei 1.635 de 23 de abril de 2.015, artigo 2º.

R e s o l v e :

Art. 1º - Conceder a servidora municipal abaixo qualificada, ***Afastamento*** do serviço público municipal, com prejuízo de seus vencimentos, **no período de 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2026.**

Mirian Palermo Maziero, no Cargo de Agente Comunitário de Saude, Ref. NM 24, concursada, sob o Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 2198 de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º- Fica assegurado à funcionária ora afastado:

a) O direito de retorno ao serviço público municipal, antes de findo o prazo de Afastamento, desde que a interessada comunique ao Sr. Prefeito Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Paço Municipal "Geraldo Berton ", 1 de setembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0151/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0152 DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede Afastamento à Funcionária Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.148 da Lei nº 587 de 10 de Dezembro de 1981 e com redação alterada na Lei 1.635 de 23 de abril de 2.015, artigo 2º.

R e s o l v e :

Art. 1º - Conceder a servidora municipal abaixo qualificada, ***Afastamento*** do serviço público municipal, com prejuízo de seus vencimentos, **no período de 13 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2026.**

Vivian Garcia Oliveira Matiussi**,** no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. NM 20, concursada, sob o Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 2200 de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º- Fica assegurado à funcionária ora afastado:

a) O direito de retorno ao serviço público municipal, antes de findo o prazo de Afastamento, desde que a interessada comunique ao Sr. Prefeito Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Paço Municipal "Geraldo Berton ", 1 de setembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0152/2023.....1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Publicidade Oficial

Capa

